



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I Nº 1.448/80 "

= CONCEDE GRATIFICAÇÃO =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação de CR\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros) mensais e PC II ou PC III que responder pela direção da Escola de 1º Grau "José Carlos Castro", pertencente ao quadro de Escolas da rede Estadual de Ensino, sítio na localidade de Braço do Rio, neste Município.

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Artº 3º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 01 de fevereiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 23 de Junho de 1980.

Luiz de Oliveira Serra
LUIZ DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL
Oliveira Fonseca
OLIVEIRA FONSECA

CHEFE DO SERVIÇO DE FINANÇAS

Adélia Augusta de Mattos P. Marchiori
ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS P. MARCHIORI
CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 23 de Junho de 1980.

Maristela de A. Serra
MARISTELA DE ALMEIDA SERRA
CHefe DE GABINETE - Substituto -